

19



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NÚMERO ---84

Nome DIAZANTINO RASSETTO, soldado do Depósito de Pessoal da F.E.B.,

1a. Auditoria da 1a D.T.E..

DESERÇÃO

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Rio de Janeiro

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

8

14

ex 12

DESERÇÃO

F 1



Força Expedicionária Brasileira
JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.

N. 84

1945

Auditor

Escrivão

Ten. Cel. Adalberto Barretto 2º Ten. Ary A. Romero

Promotor

Cap. Orlando M. Ribeiro da Costa

Acusado :

Diamantino Nascimento

Soldado do Depósito de
Pessoal da F.E.B.

Crime :

deserção

Art.

C. P. M.

AUTUAÇÃO

Em vinte dias do mês de novembro do ano de

mil novecentos e quarenta e cinco, em o Rio de

Janeiro,

autuo o processo de deserção que adiante se segue ;

do que, para constar, lavro este termo.

ESCRIVÃO





[Assinatura manuscrita]

MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO - DEPÓSITO DE PESSOAL
Acampamento em Staffoli - Itália.

Ofício S.P./B.

Em 26 de junho de 1945.

Nº 1.790/Dep.

de Comandante

DISTRIBUIÇÃO.

ao Exmº Sr. Dr. Auditor da 2ª.
Auditoria da 1ª. DIE.

nº 19 LI-Fls.10

Assunto Processo de deserção (remessa de)

1ª.Auditoria(DESERÇÃO)

Em 9 de Julho de 1945

ANEXO:- Quatro processos de deserções.-

Edgard Nascimento
Aud.

I - Com êste, remeto a V. Excia., de acôrdo com o § 3º do Art. 27 do Dec. Lei Nº 6.396, de 1-IV-44, os documentos de deserção referentes aos soldados MERCILIO DE SOUZA - 1G.304.851, GERALDO JOSÉ DA SILVA - 1G.287.716, DIAMANTINO NASCIMENTO - 2G.116.632 e EDGAR CUNHA 1G.290.173, todos dêste Depósito de Pessoal.-

Mário Travaços
MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

C/R/C
N/R/G

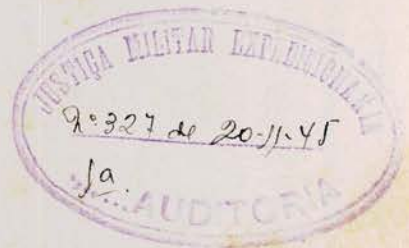
A.; à conclusas.

Rio, em 20/11/45

A. Barretto

1ª al. aud.

2ª AUDITORIA DA 1ª.D.I.E.
Protocolo Nº 561
EM 9 DE 7 DE 1945



"TÉRMO DE DESERÇÃO"

JUNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O
ART. 264 DO C.J.M. E ARQUIVE-SE AGUARDAN-
DO A CAPTURA OU APRESENTAÇÃO DO ACUSADO.

Em 11 de Junho de 1.945

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Stáffoli, Itália, no acampamen-
to do DEPÓSITO DE PESSOAL DA FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, pre-
sente o Senhor Coronel MÁRIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de
Pessoal da Fôrça Expedicionária Brasileira e das testemunhas Pri-
meiro Sargento NILO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE
SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DÁRIO GOMES DE ARAUJO, Se-
cretário do Corpo, foi lida a parte acusatória de WALTER FERNANDES
DE ALMEIDA, Capitão Comandante da Segunda Companhia deste Depósito
de Pessoal, da qual parte consta que o soldado adido a aquela Com-
panhia DIAMANTINO NASCIMENTO, identificado sob o numero cento e de-
sesseis mil seicentos e trinta e dois, pelo Gabinete de Identifica-
ção da Segunda Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ig-
nora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e quali-
dade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a cha-
mada matinal do dia dez do mês de maio do ano de um mil novecentos
e quarenta e cinco, sem causa justificada, completando na chamada
matinal do dia quatorze do mesmo mês e ano, os dias de ausência
que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deser-
ção. E, para que conste do processo a que na forma da lei, peran-
te a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este têrmo datilo-
grafado em contra cópia que vai assinado pelo Comandante do Corpo
e pelas Testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, Primeiro Tenente
DÁRIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, o datilografei e escre-
vi. Dário Gomes de Araújo, Primeiro Tenente Secretário.

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

NILO RAPOSO PAIVA
PRIMEIRO SARGENTO

SCHOFIELD DE SOUZA BORGES
SEGUNDO SARGENTO

TESTEMUNHAS:-

PUBLICADO
BOLETIM N: 140
Em 11 de 6 de 45

"TÉRMO DE DESERÇÃO"

UNTEM-SE AS DEMAIS PÉÇAS DE QUE TRATA O
ART. 264 DO C.T.M. E ARQUIVE-SE AGUARDAN
DO A CAPTURA OU APRESENTAÇÃO DO ACUSADO.

de 1.945 _____ de _____ Rm

MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no acampamento de depósito de pessoal da Força Expedicionária Brasileira, presente o Senhor Coronel Mario Travassos, Comandante do Depósito de pessoal da Força Expedicionária Brasileira e das testemunhas pri- meiro Sargento Nilo Raposo Paiva e segundo Sargento Schofield de Souza Borges, por mim, Primeiro Tenente Dario Gomes de Araujo, Se- cretário do Corpo, foi lida a parte acusatória de Walter Fernandes de Almeida, Capitão Comandante da segunda Companhia deste Depósito de pessoal, da qual parte consta que o soldado adido a mesma Com- panhia DIAMANTINO NASCIMENTO, identificado sob o número cento e de- zesseis mil seicentos e trinta e dois, pelo Gabinete de Identifica- ção da segunda Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ig- nora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e qual- queres de, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a cha- mada matinal do dia dez do mês de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, sem causa justificada, completando na chamada matinal do dia dezesseis do mesmo mês e ano, os dias de ausência de a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deser- ção. E, para que conste do processo a que na forma da lei, pertan- ce a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo batido e registrado em contra cópia que vai assinada pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todas acima mencionadas. Em, Primeiro Tenente Dario Gomes de Araujo, Secretário do Corpo, o batido e registrado e asse- riado.

MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

NILIO RAPOSO PAIVA
PRIMEIRO SARGENTO

SCHOFIELD DE SOUZA BORGES
SEGUNDO SARGENTO

TESTEMUNHAS:--

4

CÓPIA AUTÊNTICA:-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. PRIMEIRO ESCALÃO.
DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Italia, em 11 de ju-
nho de 1945. Segunda-feira = BOLETIM DIARIO N.140 = Pa-
ra conhecimento do Deposito e devida execucao, publico o seguinte:-

- 1ª P A R T E -

- 2ª P A R T E -

- 3ª P A R T E -

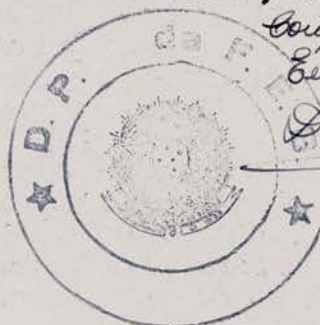
- 4ª P A R T E - - JUSTIÇA E DISCIPLINA - LIV - TÊRMO DE DESERÇÃO:

TRANSCRICAO:- - Transcrevo para fins de justiça, os termos de deserção abaixo:- "TÊRMO DE DESERÇÃO"-

"Aos dezanove dias do mes de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Staffoli, Italia, no acampamento do DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Deposito de Pessoal da Força Expedicionaria Brasileira e das testemunhas Primeiro Sargento NILO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, foi lida a parte acusatória de WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante da Segunda Comaphnia deste Deposito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado adido aquela Comaphnia DIAMANTINO NASCIMENTO, identificado sob o numero cento e dezesseis mil e trinta e dois, pelo Gabinete de Identificação da Segunda Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a revista matinal do dia dez do mes de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, sem causa justificada, completando na revista matinal do dia quatorze do mesmo mes e ano, os dias de ausencia que a lei maraca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, sera submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra copia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretario do Corpo, o datilografei e escrevi. a) DARIO GOMES DE ARAUJO, PRIMEIRO Tenente Secretario. a) MARIO TRAVASSOS, Coronel Comandante. a) Testemunhas: NILO RAPOSO PAIVA, Primeiro Sargento e SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, Segundo Sargento."

(a) MARIO TRAVASSOS Cel.Cmt. Confere:- (a) SAINT-CLAIR PEIXOTO PAES LEME Ten.Cel., respondendo pelo Sub-Comando.-----

Confere com o original
Em 14 de Junho de 1945
Dario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretario.



LEME Ten.Cel., respondendo pelo Sub-Comando.-----

(a) MARIO TRAVASSOS Cel.Cmt. Confere:-- (a) SAINT-CLAIR PRIXOTO PAES

.....

SOUZA BORGES, Segundo Sargento."

Testemunhas: NILO RAPOSO PAIVA, Primeiro Sargento e SCHOFIELD DE

ro Tenente Secretário. a) MARIO TRAVASSOS, Coronel Comandante. a)

do Corpo, o datilografar e escrever. a) DARIO GOMES DE ARAUJO, PRIMEI-

mentos mencionados. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário

assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todos acima

tido, lavrou-se este termo datilografado em contra cópia que vai

cesso a que, na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será supme-

constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do pro-

mesmo mes e ano, os dias de ausência que a lei marca para que se

as justificadas, completando na revista mensal do dia quatorze do

mes de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, sempre

tendo faltado ao acampamento desde a revista mensal do dia dez do

ra-se, nascido em, ignore-se, data e qualidade de praça, ignore-se,

litar, filho de, ignore-se, natural de, ignore-se, estado de, igno-

trinta e dois, pelo Gabinete de Identificação da Segunda Região Mi-

NO NASCIMENTO, identificado sob o numero cento e dezessete mil e

da qual parte consta que o soldado adido aquela Companhia DIAMANTI-

Capitão Comandante da Segunda Companhia deste Depósito de Pessoal,

Corpo, foi lida a parte acusatória de WALTER FERNANDES DE ALMEIDA,

GRS, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do

gento NILO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE SOUZA BOR-

da Força Expedicionária Brasileira e das testemunhas Primeiro Sar-

Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de Pessoal

DEPOSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA, presente o

renta e cinco, nesta cidade de St. Afonso, Itatiaia, no acampamento do

"Aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e qua-

co abaixo:--

TRANSCRICAO:-- Transcrevo para fins de justiça, os termos de deser-

ção abaixo:--

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

[Handwritten signature]

Força Expedicionária Brasileira	- Acampamento em Stafeli, onze de Maio
Deposito de Pessoal	de mil novecentos e quarenta e cinco
Primeiro Batalhão	Do Comandante da Companhia
Segunda Companhia	Ao Senhor Comandante do Deposito

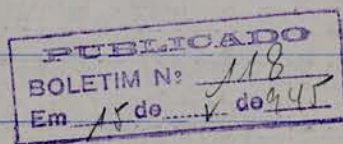
PORTE DE AUSÊNCIA

I- O Comandante da Companhia participa que o soldado adido a esta sub-unidade DIAMANTINO NASCIMENTO, (2G-116.632), sem causa justificada, se acha faltando ao acampamento. desde a chamada matinal das sete horas de ontem, díz de Maio, completando na chamada matinal de hoje, vinte e quatro horas de ausência, pelo que requisita-vos dois oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.

[Handwritten signature: Walter Fernandes de Almeida]

WALTER FERNANDES DE ALMEIDA,

CAPITÃO COMANDANTE DA COMPANHIA
Copilas comandante



PUBLIQUE-SE. Designo o 1º Ten. R/2 Alvaro Afonso de Miranda Fº e 2º Ten. R/2 Alcebiades Machado Rangel, para assistirem ao inventario. Em 11-V-1.945

[Handwritten signature: Alvaro Afonso de Miranda]
un.

... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...

Fl. 6

CÓPIA AUTÊNTICA:-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO. DEPOSITO DE PESSOAL. Acampamento em Staffoli, Italia, em 15 de maio de 1.945. Terça-feira. = BOLETIM DIARIO N. 118 = Para conhecimento do Deposito e devida execucao, publico o seguinte:-

-: 1ª P A R T E :-

-: 2ª P A R T E :-

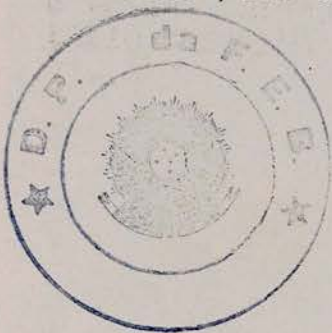
-: 3ª P A R T E :-

-: 4ª P A R T E :-

JUSTIÇA E DISCIPLINA -
XXXIX - PARTES DE AUSENCIA - TRANSCRICAO:- Para os devidos fins, transcreve-se abaixo, as seguintes partes de ausencia:- "FÔRÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA. DEPOSITO DE PESSOAL. PRIMEIRO BATALHAO. SEGUNDA COMPANHIA. Acampamento em Staffoli, onze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Comandante do Deposito. PARTE DE AUSENCIA. I - O Comandante da Companhia participa que o soldado adido a esta sub-unidade DIAMANTINO NASCIMENTO (2G.116.632), sem causa justificada, se acha faltando ao acampamento, desde a chamada matinal das sete horas de ontem, dez de maio, completando na chamada matinal de hoje, vinte e quatro horas de ausencia, pelo que requisita-vos dois oficiais para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado. (a)- WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante".- - Designo o 1º Ten. R/2 - ALVARO AFONSO DE MIRANDA FILHO e 2º Ten. R/2 - ALCEBIADES MACHADO RANGEL, para assistirem ao inventario dos objetos deixados pelo referido soldado.-

(a) - MARIO TRAVASSOS Cel. Cmt. Confere:- (a) ARCHIMINIO PEREIRA Ten. Cel. /Sub-Cmt.-----

*Confere com o original
Em 15 de Junho de 1945
Mario Gomes de Araujo
1º Ten. Secretário.*



CÓPIA AUTÊNTICA: - FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO.
DEPÓSITO DE PESSOAL. Acampamento em Stafoli, Itália, em 15 de maio
de 1915. Forças-feiras. = BOLETIM DIÁRIO N. 118 = Para conhecimento
do Depósito e devida execução, público o seguinte: -
-: 1ª P A R T E :-
.....
.....
-: 2ª P A R T E :-
.....
.....
-: 3ª P A R T E :-
.....
.....
-: 4ª P A R T E :- JUSTIÇA E DISCIPLINA - Para os devidos fins,
transcreve-se abaixo, as seguintes partes de ausências: - "FÔRÇA EXPE-
DIDIONÁRIA BRASILEIRA. DEPÓSITO DE PESSOAL. PRIMEIRO BATALHÃO. SEGUN-
DA COMPANHIA. Acampamento em Stafoli, onze de maio de mil novecen-
tos e quarenta e cinco. Do Comandante da Companhia. Ao Senhor Coman-
dante do Depósito. PARTE DE AUSÊNCIA. I - O Comandante da Companhia
participa que o soldado adido a esta sub-unidade DIAMANTINO NASCIMENT-
TO (26.116.632), sem causa justificada, se achava faltando ao acampame-
to, desde a chamada matinal das sete horas de ontem, dez de maio, com-
pletando na chamada matinal de hoje, vinte e quatro horas de ausên-
cia, pelo que requisita-vos dois oficiais para assistirem ao inventá-
rio dos objetos deixados pelo referido soldado. (a) - WALTER FERNAN-
DES DE ALMEIDA, Capitão Comandante". - Designo o 1º Ten. R/2 - AL-
VARO ALONSO DE MIRANDA FILHO e 2º Ten. R/2 - ALCEBIADES MACHADO RAN-
GEL, para assistirem ao inventário dos objetos deixados pelo referi-
do soldado. -
(a) - MÁRIO TRAVASSOS Cel. Cmt. Confer.: - (a) ARCHIMÍNIO PEREIRA
Ten. Cel. \Sub-Cmt. - - -

F. F. F.

Força Expedicionária Brasileira	Acampamento em Stajoli, Itália,
Primeiro Escalão	quinze de Maio de mil novecentos e quarenta e cinco.
Deposito de Pessoal	
Primeiro Batalhão	Do Capitão Comandante da Companhia.
Segunda Companhia	

Publique-se. Lave-se o Termo de do Senhor Coronel Comandante deserção. Em 16 de Maio de 1945 do Depósito.

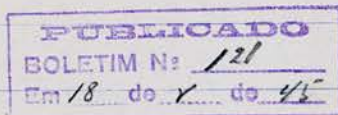
- Parte acusatória -

I. O soldado adido a esta sub-unidade, DIA-
MANRINO NASCIMENTO, (dois G-cento e deses-
seis mil seicentos e trinta e dois) filho de (ignora-se)
natural de (ignora-se) nascido em (ignora-se) praça
(ignora-se), tendo faltado ao acampamento desde a cha-
mada matutinal do dia dois do mês de Maio de mil
novecentos e quarenta e cinco, sem causa justificada, com-
pletou na chamada matutinal de ontem, os dias de au-
sência, que a lei marca para que constitua e consuma
o crime de deserção.

II. O referido soldado ausentou-se sem permissão.

III. Nada deixou do seu fardamento, conforme se vê
do inventário que a esta acompanha.

Nelson Fernandes de Almeida
Capitão comandante.



Força Expedicionária Brasileira
Primeiro Escalão
Deposito de Pessôas
Primeiro Batalhão
Segunda Companhia

Acompanamento em Stafoli,
Italia, de 1.º de Maio de mil
novecentos e quarenta e cinco
Do Capitão Comandante da
Companhia.

Do Senhor Coronel Comandan-
te do Deposito.

Inventario

I - Inventario dos objetos दिएados pelo soldado
Diamantino Nascimento (29.116.632), adi-
do a esta Companhia, feito pelo Comandante da mes-
ma, com a assistencia das testemunhas: Primeiro Te-
nente da Reserva de segunda classe Alvaro Afonso de
Miranda Filho e Segundo Tenente da Reserva de Segunda
classe, Alcebiades Machado Rangel, designadas pe-
lo Senhor Coronel Comandante do Deposito e abaixo assi-
nadas:

II - Fardamento: Nenhum recebeu por esta sub-uni-
dade.

III - Equipamento: Nenhum tinha em seu poder.

IV - Armamento: Nenhum tinha em seu poder.

Verifica-se portanto, que do referido soldado
nada foi encontrado ou extraviado.

Hautes. Fernandes de Queiroz

Capitão Comandante.

Alvaro Afonso de Miranda Filho 1.º Tenente R/2
Primeiro Tenente da Reserva de 2.ª classe Convocado

Alcebiades Machado Rangel

Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe

M. J. G. Soares

CÓPIA AUTÊNTICA:- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO,
DEPÓSITO DE PESSOAL. Acampamento em Stáffoli, Itália. Em 18 de maio
de 1945: Sexta-feira. -- BOLETIM DIÁRIO N. 121. -- Para conhecimento
do Depósito e devida execução, publico o seguinte:-

:- 1a. P A R T E :-

:- 2a. P A R T E :-

:- 3a. P A R T E :-

:- 4a. P A R T E :- JUSTIÇA E DISCIPLINA -

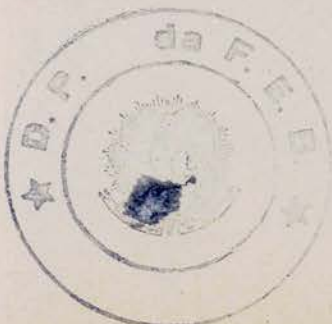
LI - PARTES ACUSATÓRIA - TRANSCRIÇÃO:- Para fins de justiça, transcreve-se abaixo as seguintes:-
"Fôrça Expedicionária Brasileira. Primeiro Escalão. Depósito de Pessoal. Primeiro Batalhão. Segunda Companhia. Acampamento em Stáffoli, Itália. Em quinze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Capitão Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito.- PARTE ACUSATÓRIA - I - O soldado adido a esta sub-unidade DIAMANTINO NASCIMENTO (2G.116.632) filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, nascido em, ignora-se, praça de, ignora-se, tendo faltado ao Acampamento desde a revista matinal do dia dez do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco sem causa justificada, completou na revista matinal de ontem, os dias de ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II - O referido soldado ausentou-se sem permissão. III - Nada deixou de seu fardamento conforme se vê de seu inventário que a este acompanha.-(a) WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante.....
- Em consequência, excludo de adido deste Depósito (2a. Cia.), como réu do crime de deserção o soldado DIAMANTINO NASCIMENTO.....

LII - INVENTÁRIOS - TRANSCRIÇÃO:- Para fins de justiça, transcrevo abaixo os seguintes:-
"Fôrça Expedicionária Brasileira. Primeiro Escalão. Depósito de Pessoal. Primeiro Batalhão. Segunda Companhia. Acampamento em Stáffoli, Itália; doze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Capitão Comandante da Companhia. Ao Senhor Coronel Comandante do Depósito. INVENTÁRIO:-I-Inventário dos objetos deixados pelo soldado DIAMANTINO NASCIMENTO, (2G.116.632) adido a esta Companhia, feito pelo Comandante da mesma, com assistência das testemunhas. Primeiro Tenente da Reserva de Segunda Classe ALVARO AFONSO DE MIRANDA FILHO, e Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe, ALCEBIADES MACHADO RANGEL, designados pelo senhor Coronel Comandante do Depósito e abaixo assinados. II - Fardamento- Nenhum recebeu por esta sub-unidade. III - Equipamento - Nenhum tinha em seu poder. IV - Armamento - Nenhum tinha em seu poder. Verifica-se portanto que do referido soldado nada foi encontrado ou extraviado. (a) WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante, Testemunhas ALVARO AFONSO MIRANDA FILHO, Primeiro Tenente da Reserva de Segunda Classe e ALCEBIADES MACHADO RANGEL, Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe.....

(a) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFERE:- (a) ARCHIMÍNIO PEREIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE.

*Confere com o original
Em 22 de junho de 1945*

*Mario Gomes de Azevedo
1º Ten. Secretário.*



CÓPIA AUTÊNTICA: - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, PRIMEIRO ESCALÃO.

DEPÓSITO DE PESSOAL. Acampamento em Stáfoli, Itália. Em 18 de maio de 1945: sexta-feira. - BOLETIM DIÁRIO N. 121 - para conhecimento do Depósito e devolução execução, público o seguinte: -

1a. P A R T E: -

2a. P A R T E: -

3a. P A R T E: -

4a. P A R T E: - JUSTIÇA E DISCIPLINA -

LI - PARTES ACUSATÓRIA - TRANSCRIÇÃO: - Para fins de justiça, transcreve-se abaixo as seguintes: -

"Força Expedicionária Brasileira. Primeiro Batalhão. Acampamento em Stáfoli, Itália. Em quinze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Capitão Comandante da Companhia. Ao senhor Coronel Comandante do Depósito. - PARTE ACUSATÓRIA - I - O soldado adido a esta sub-unidade DIAMANTINO NASCIMENTO (26.116.632) filho de, ignorasse, natural de, ignorasse, nascido em, ignorasse, praça de, ignorasse, tendo falta do ao Acampamento desde a revista matinal do dia dez do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco sem causa justificada, completou na revista matinal de ontem, os dias de ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. II - O referido soldado ausentou-se sem permissão. III - Nada deixou de seu fardamento conforme se vê de seu inventário que a este acompanha. - (a)

WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante. - Em consequência, excluiu de adido deste depósito (2a. Cia.), como réu do crime de deserção o soldado DIAMANTINO NASCIMENTO.

LI - INVENTÁRIOS - TRANSCRIÇÃO: - Para fins de justiça, transcrevo abaixo os seguintes: -

"Força Expedicionária Brasileira. Primeiro Batalhão. Acampamento em Stáfoli, Itália. Doze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. Do Capitão Comandante da Companhia. Ao senhor Coronel Comandante do Depósito. INVENTÁRIO: - I - Inventário dos objetos deixados pelo soldado DIAMANTINO NASCIMENTO, (26.116.632) adido a esta Companhia, feito pelo Comandante da mesma, com assistência das testemunhas. Primeiro Tenente da Reserva de Segunda Classe ALVARO AFONSO DE MIRANDA FILHO, e segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe, ALCEBIADÉS MACHADO RAMALHO, designados pelo senhor Coronel Comandante do Depósito e abaixo assinados. II - Fardamento - Nenhum recebeu por esta sub-unidade. III - Equipamento - Nenhum tinha em seu poder. IV - Armamento - Nenhum tinha em seu poder. Verifica-se portanto que do referido soldado não foi encontrado ou extraviado. (a) WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante. Testemunhas ALVARO AFONSO DE MIRANDA FILHO, primeiro Tenente da Reserva de Segunda Classe e ALCEBIADÉS MACHADO RAMALHO, segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe.

(a) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFIRAR: - (a) ARCHIMINIO BRIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE.

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

[Handwritten signature]

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:- Soldado

NOME:- Diamantino Nascimento

DATA DE NASCIMENTO:- Ignora-se

FILIAÇÃO:- Ignora-se

DATA E QUALIDADE DE PRACA:- Ignora-se

DATA DA AUSENCIA:- Dez de maio de um mil novecentos e quarenta e cinco.

DATA DA CAPTURA OU APRESENTAÇÃO:- Mandado apresentar a esta Unidade em 24/V/45, pelo Sr. Cmt. do 6º R.I.-

SINAIS CARACTERISTICOS:- Identificado pelo Gabinete de Identificação da Segunda Região Militar sob o numero cento e dezesseis mil seicentos e trinta e dois e demais sinais ignora-se.

ENGAJAMENTOS E REENGAJAMENTO			
Data	Nº de anos	MOTIVO	
=	= = =	= =	
P R O M O Ç Õ E S			
Grad.	Data	MOTIVO	
=	=	= =	
E L O G I O S			
Data	De quem Rec.	MOTIVO	
4/4/ 1.945	Cmt. do V Exercito	Pelo desenvolvimento das tropas aliadas em piores condições de tempo e terreno (Individual)	
2/V/ 1.945	Cmt. do V Exercito	Por ter tomado parte na campanha da Italia ate rendição incondicional do inimigo (Ind.)	
P U N I Ç Õ E S			
Data	Especie	Nº de dias	MOTIVO
=	=	= = =	= =
OBSERVAÇÕES:			

OBSERVAÇÕES:- O presente estrato de assentamentos foi confeccionado com as alterações ocorridas com a praça em questão, durante o período em que a mesma serviu neste Depósito, em virtude de não ter esta Unidade as suas alterações anteriores.

D/D/A
SOLD.

[Handwritten signature]
MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:- Soldado
NOME:- Diamantino Nascimento
DATA DE NASCIMENTO:- Ignora-se
FILIAÇÃO:- Ignora-se
DATA E QUALIDADE DE PRACA:- Ignora-se
DATA DA AUSÊNCIA:- Dez de maio de um mil novecentos e quarenta e cinco.
DATA DA CAPTURA OU APRESENTAÇÃO:- Mandado apresentar a esta Unidade em 24/VI/45, pelo Sr. Cmt. do 6º R.I.-

SINAIS CARACTERÍSTICOS:- Identificado pelo Gabinete de Identificação da Segunda Região Militar sob o número cento e sessenta mil seicentos e trinta e dois e demais sinais ignora-se.

ENCALAMENTOS E REENCALAMENTOS			
MOTIVO		Data e Nº de anos	
= =		= = =	
P R O M O Ç Õ E S			
MOTIVO		Data e Grad.	
= =		=	
E L O G I O S			
MOTIVO		Data e De quem Rec.	
Pelo desenvolvimento das tropas aliadas nas condições de tempo e terreno (Ind.)		1.945	Exercito Cmt. do V
Por ter tomado parte na campanha da este rendição incondicional do inimigo		2/VI	Exercito Cmt. do V
P U N I Ç Õ E S			
MOTIVO		Data e Nº de dias	
= =		= = =	

OBSERVAÇÕES:- O presente extrato de assentamentos foi compilado com as alterações ocorridas com a praca e tão durante o período em que a mesma serviu neste Depósito, em virtude de não ter esta unidade as alterações anteriores.

CORONEL COMANDANTE
MARIO TRAVASSOS

ECID.
P.D.A.

Ph. S. S.
Barreto

CONCLUSÃO

Aos 20 ---- dias de novembro de
mil novecentos e quarenta e cinco,
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

---- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ph. S. S. Barreto, J. T. S.

Cite-se o acusado para se ver
processar e julgar pelo crime de
deserção, na audiência de 26
do corrente, às 9 horas, neste
E. G. Dê-se vista, na forma
da lei, ao teu. adv. de ofício. Su-
tine-se a promotoria.

Pro, em 20-11-45

Ph. S. S. Barreto
Jte cel. aud.

DATA

Aos 20 ---- dias de novembro de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor, ---- com o
despacho supra. ----

---- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ph. S. S. Barreto, J. T. S.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitável despacho retro, expedindo-se mandado de citação ao acusado soldado DIAMANTINO NASCIMENTO, para no dia vinte e seis (26) do corrente mês de novembro, às nove horas, comparecer perante esta 1ª. Auditoria, afim de se ver processar e julgar no presente feito. CERTIFICO, mais, que foram tomadas as necessárias providências e, bem assim, feitas as devidas intimações para o ato acima citado. CERTIFICO, finalmente que intimei o Sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. Eu, *Ant. Herrera*, 2ª Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

VISTA

Aos *21* --- dias de *novembro* de mil novecentos e *quarenta e cinco*, faço estes autos com vista, pelo prazo legal, ao *Ten. Adolfo de Lencio*. ... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

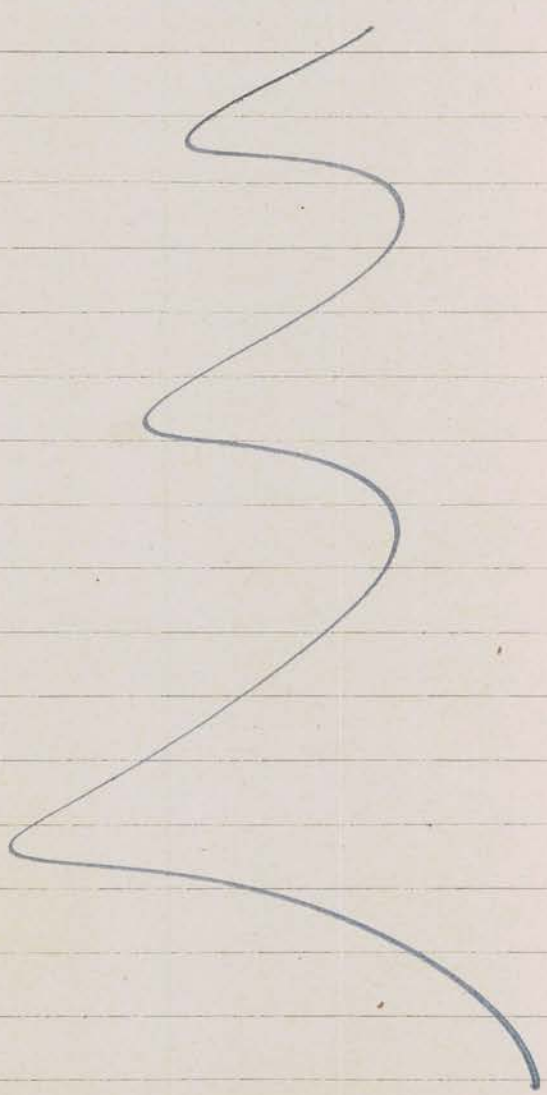
Ant. Herrera, 2ª Ten.

C E R T I D ã O

Fl. 17
Guerra
eu

CERTIFICO que se exgotou hoje, às dezessete horas, o prazo da lei e o Tenente Advogado de Ofício não apresentou defesa escrita no presente processo. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. Eu, *Antônio* 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

JUNTADA



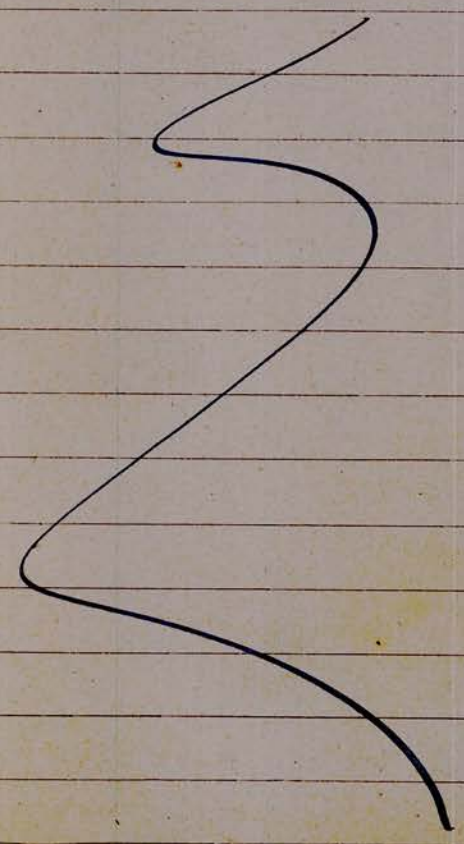
JUNTADA

Aos 22 dias de novembro do
mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o mandado
do que adiante se lê --

Do que, para constar, lavro este termo.

O Escrivão

Ant. Mendes, 2.º Ten.





FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

472.17
Barreto

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado, estando assinado por mim, Tenente Coronel ADALBERTO BARRETO, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a DIAMANTINO NASCIMENTO - soldado pertencente ao Depósito de Pessoal da F.E.B., para comparecer perante esta 1a. Auditoria, no dia vinte e seis (26), de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às nove horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 163 do Código Penal Militar, conforme termo de deserção ao presente mandado just o por cópia. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Eu, Antônio de Jesus, 2.º Ten., escrivão, escrevi.

Adalberto Barreto
Ten. Cel. Auditor

COPIA - "TERMO DE DESERÇÃO - Aos dezanove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Stafoli, Itália, no acampamento do DEPÓSITO DE PESSOAL DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, presente o Senhor Coronel MARIO TRAVASSOS, Comandante do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira e das testemunhas Primeiro Sargento NILO RAPOSO PAIVA e Segundo Sargento SCHOFIELD DE SOUZA BORGES, por mim, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, foi lida a parte acusatória

de WALTER FERNANDES DE ALMEIDA, Capitão Comandante da Segunda Companhia deste Depósito de Pessoal, da qual parte consta que o soldado adido a aquela Companhia DIAMANTINO NASCIMENTO, identificado sob o numero cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e dois, pelo Gabinete de Identificação da Segunda Região Militar, filho de, ignora-se, natural de, ignora-se, estado de, ignora-se, nascido em, ignora-se, data e qualidade de praça, ignora-se, tendo faltado ao acampamento desde a chamada matinal do dia dez do mês de maio do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco, sem causa justificada, completando na chamada matinal do dia quatorze do mesmo mês e ano, os dias de ausência que a lei marca para que se constitua e consuma o crime de deserção. E, para que conste do processo a que na forma da lei, perante a JUSTIÇA MILITAR, será submetido, lavrou-se este termo datilografado em contra cópia que vai assinado pelo Comandante do Corpo e pelas Testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, Primeiro Tenente DARIO GOMES DE ARAUJO, Secretário do Corpo, o datilografei e escrevi. (a) Dario Gomes de Araujo, Primeiro Tenente Secretário. (aa) MARIO TRAVASSOS - Coronel Comandante, Testemunhas NILO RAPOSO PAIVA - Primeiro Sargento, SCHOFIELD DE SOUZA BORGES - Segundo Sargento."

CONFERE COM O ORIGINAL. Eu,

[Assinatura]
2º Ten., Escrivão

Diamantino do Nascimento

Certidão

Certifico que, nesta data, dando cumprimento ao presente mandado citei, na Casa de Detenção desta Capital, onde está recolhido, o acusado soldado Diamantino Nascimento, de todo o conteúdo do referido mandado que lhe li e bem ciente ficou. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. Eu, Kauay
Pinheiro Cava, 3º sgt. oficial de justiça.

[Assinatura]



Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

[Handwritten signature]

Of.885

D.Federal. em, 9.XI.1945

Do Ten.Cel. Auditor

Ao Snr.Ten.Cel. Auditor da
1a. Auditoria da 1a. R.M.

Assunto: Esclarecimentos sobre sentenciados

*Junta-se
Rio, 20-11-45
A. Barnett
Jk al. aud.*

I - Em vista de ter sido distribuido a esse Juizo, em 9. VII.1945, o processo de DESERCAO referente ao soldado DIAMANTINO DO NASCIMENTO, do D.P. da R.E.B., filho de Delmiro do Nascimento e D. Leopoldina do Espírito Santo, com 26 anos de idade, natural do Estado de S.Paulo, de cor branca -, informo-vos que o mesmo foi processado e julgado e julgado por este Juizo, como incurso na sanção do art. 141 do C.P.M., e consta sobre o cumprimento da pena o seguinte:

a) condenado por sentença de 4.IV.1945, a 2 anos, 1 mes e 10 dias de detenção, tendo o Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar, por acordao de 14.V.1945, dado provimento à apelação para desclassificar o delito para o art. 227 e condená-lo a 4 MESES de prisão;

b) foi preso em flagrante no dia 21 de janeiro de 1945, tendo sido expedido alvará de soltura em 15 de junho de 1945, data em que foi recebido o referido acordao.

II - Esclareço que o citado soldado continúa preso à disposição desse Juizo, desde 21 de maio último, que foi a data em que terminou o cumprimento da pena de 4 meses, e que o seu nome consta da relação de presos fornecida pela 1a. R.M..

Eugenio Carvalho do Nascimento

Eugenio Carvalho do Nascimento
Ten.Cel., Auditor

WBF

[Large handwritten flourish]





FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

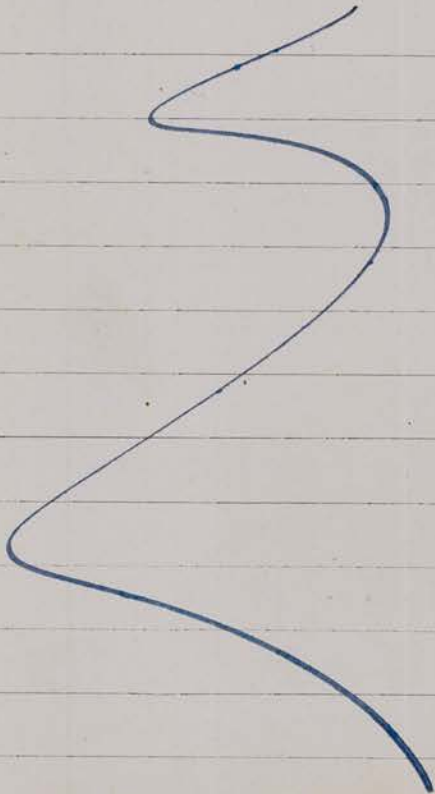
Fls. 15
Arquivo

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, em o Rio de Janeiro e na sede do Quartel General da 1ª D.I.E., onde está instalada esta 1ª Auditoria, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando M. Ribeiro da Costa, é o 2º Ten. Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício desta Auditoria e o réu, foi este interrogado pelo Sr. Ten. Cel. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se DIAMANTINO NASCIMENTO, ser natural do Estado de São Paulo, ter vinte e seis anos de idade, ser filho de Belmiro do Nascimento e de Leopoldina do Espírito Santo, ser solteiro e residir atualmente na Detenção, onde está preso. Qual o seu posto emprego ou profissão? Respondeu ser soldado do Depósito de Pessoal da F. E. B. Qual a causa de sua prisão? Respondeu que por ter sido acusado do crime de deserção que não cometeu. Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que estava no P.C. do 6º R. I. em Parma, Itália. Si conhece as pessoas que depuseram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que (prejudicada essa pergunta) Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem. O que tem a dizer sobre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que tem; que se achava no Depósito de Pessoal da F.E.B., em Staffoli, sem roupa, calçado, objetos de toilett, etc., quando resolveu ir até ao 6º R.I. em Parma, sua primitiva unidade, afim de solucionar a sua situação então precaria; que em

lá chegando, dois dias depois de haver saído de Staffoli, isto é, a doze de maio, foi se apresentar ao Capitão Ajudante do Pessoal que prometeu dar uma solução ao caso do interrogado que ficou na referida unidade aguardando dita solução; que resolvida a situação, voltou para o Depósito em Staffoli, onde foi prêso como desertor; que afirma não ter praticado esse crime, pois saiu do Depósito como já disse e dois dias depois, isso devido as distancias, se apresentou ao 6º R.I.; que desde essa época se acha prêso, isto é, a seis meses mais ou menos; que o capitão ajudante do 2º Btl. do Depósito de Pessoal disse ao interrogado que o 6º R.I. havia comunicado ao Comando do referido Depósito a apresentação do interrogado no dia doze de maio no referido R.I. mas que essa comunicação havia chegado ao Depósito muito atrasada. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, *Antônio*, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto, ten. cel. aud.
Silvanantim do Nascimento
Raul da Rocha

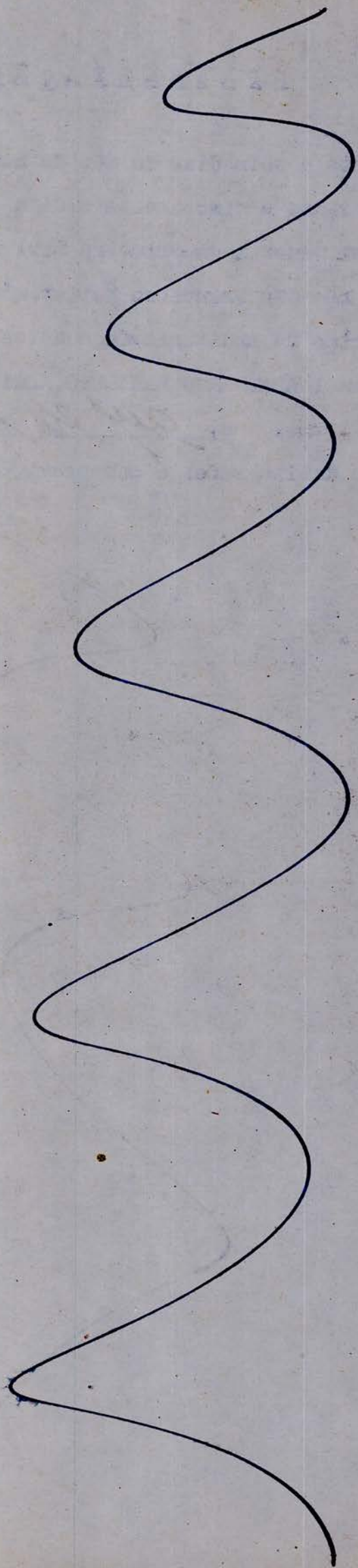


APRESENTAÇÃO

F. 16
Guerra

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede do Quartel General da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, na rua São Francisco Xavier, número 409, onde está instalada esta Primeira Auditoria, faço estes autos presentes ao Sr. Tenente Coronel ADALBERTO BARNETTO, Auditor. De que, para constar, lavrei este termo. Eu, *Guerra*, 2º Ten. es-
crivão, que o datilografei e subscrevi.





S E N T E N Ç A

[Handwritten signature]

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS, ETC.

Verifica-se que o soldado DIAMANTINO NASCIMENTO, do Depósito de Pessoal da F.E.B., tendo faltado ao seu acampamento, em Staffoli (Itália), desde a chamada matinal do dia 10 de maio do corrente ano, passou a desertor no dia 14, consoante o termo de fls. 3, lavrado a 19, tudo do referido mês de maio. Pelo extrato de assentamentos de fls. 10, o acusado foi mandado apresentar àquele Depósito pelo Comandante do 6º R.I., em 24 do citado mês. Consta, ainda, do seu extrato de assentamentos, ter sido elogiado, individualmente, por ter tomado parte na campanha da Itália - fls. 10. Do ofício de fls. do titular da 2ª. Auditoria, consta que o acusado já cumpriu a pena de 4 meses de prisão, por ter sido considerado, digo, sido condenado pelo crime previsto no art. 227 do C.P.M. e que se encontra prêso pelo crime de deserção que se lhe atribui neste processo, desde 21 de maio - fls. 14. Devidamente citado, compareceu em companhia de seu advogado, sendo interrogado a fls. 15, depois de lidas as principais peças do processo.

[Handwritten signature]

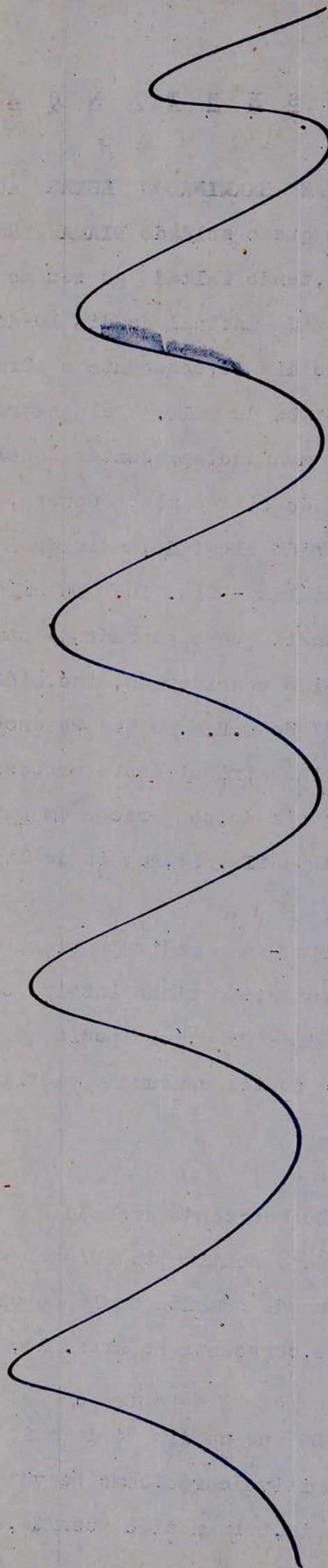
O M.P. limitou-se a pedir justiça, uma vez que não lhe sendo dada vista dos autos, não tinha inteiro conhecimento dos mesmos.

O Ten. Advogado de Ofício pediu que fôsse anulado o termo de deserção, por não se ter consumado o crime que é atribuído ao seu constituinte.

ISTO POSTO: e

CONSIDERANDO que tendo cessado a guerra na Itália no dia 2 de maio e em todo o continente europeu em 8 do dito mês, a deserção atribuída ao acusado sómente em 18 do citado mês de maio poderia se ter consumado, consoante os arts. 13, 163 e 298, § único, do C.P.M.;

CONSIDERANDO que no dia 24 de maio o acusado se encontrava no 6º R.I., seu primitivo corpo, como se vê do seu extrato de assentamentos, tendo, assim, permanecido ausente, segundo aquele documento,



apenas 5 dias, além do prazo estabelecido em lei;

F. N. ...

CONSIDERANDO, porém, que, conforme declarações do acusado "acordes com as circunstâncias do fato", apresentou-se êle ao 6º R.I. no dia 12 de maio, aí permanecendo até o dia 24, quando foi mandado apresentar-se ao Depósito - fls. 10 e 15;

CONSIDERANDO que, nestas condições, não praticou o acusado o crime de deserção que se lhe atribui, sendo, por conseguinte, nulos de pleno direito o termo de deserção de fls. e todo o processado, pelo que assim os julgo, em todos os seus efeitos.

Expeça-se, incontinenti, alvará de soltura em favor do acusado para ser posto em liberdade, si por al não estiver prêso.

I. P. R. e Comunique-se.

1a. Auditoria da 1a. D.I.E., no Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1945.

Adalberto Barretto
ADALBERTO BARRETTO - Ten. Cel. Auditor

A/R.

*Ciente, 26-XI-45
O-ge - Deleuino da Costa
Fron.*

[Large handwritten flourish]



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

19
Ribeiro

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede do Quartel General da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, na rua São Francisco Xavier, número 409, onde está instalada esta Primeira Auditoria, presentes os Senhores Tenente Coronel ADALBERTO BARRETTO, Auditor, Capitão ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA, Promotor, comigo, escrivão, abaixo assinado, em pública audiência que foi declarada aberta às dez horas e quatro minutos para a realização do julgamento do acusado neste feito, - foi apregoado o nome do referido acusado soldado DIAMANTINO NASCIMENTO que compareceu acompanhado do 2º Tenente RAUL DA ROCHA MARTINS, Advogado de Ofício desta Auditoria. A seguir, declarou o Sr. Ten. Cel. Auditor que se ia passar a fazer o processo e julgamento do acusado presente, determinando, logo após, fosse procedida a leitura das principais peças destes autos, o que foi feito, por mim, escrivão. Findo esse ato, passou o mesmo Sr. Ten. Cel. Auditor a proceder o interrogatório do acusado e, findo o qual, deu a palavra ao Capitão Promotor que declarou não ter conhecimento do processo, motivo porque limitava-se a pedir justiça para o acusado. Dada, a seguir, a palavra ao Ten. Advogado de Ofício, fez êle a defesa de seu constituinte, pleiteando, no final, a nulidade do termo de deserção de folhas 3 e, consequentemente, de todo o processo, uma vez que o acusado se apresentou antes de consumado o crime. Findos os debates, declarou o Sr. Ten. Cel. Auditor que a audiência ficava suspensa por quinze minutos, afim de ser prolatada a respectiva sentença. Reaberta a audiência pública, após esse espaço de tempo, pelo mesmo Sr. Ten. Cel. Auditor foi proclamada a respeitável sentença retro, em presença das partes que ficaram ciente e pela qual foi considerado nulo, de pleno direito, o termo de deserção de folhas 3 e, consequentemente todo o presente processo intentado contra o soldado DIAMANTINO NASCIMENTO, pertencente ao Depósito de Pessoal da F.E.B., com fundamento de ter êle se apresentado antes de decorrido o pra-



Antônio de Souza

zo para a consumação do crime que no caso em espécie seria o dos artigos 13, 163 e 298, § único, do Código Penal Militar. E, por não da mais haver a tratar-se, foi a audiência encerrada às dez horas e vinte e nove minutos. Do que, para constar, lavrei esta ata. Eu, *Antônio de Souza*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento a última parte da respeitável sentença retro, intimando-se às partes, às dezssete horas, de todo o conteúdo da mesma. CERTIFICO, mais, que em ofício número 538 comunicou-se ao Exmº Sr. General Comandante desta 1ª. Divisão de Infantaria Expedicionária a decisão proferida no presente processo e se expédiu, acompanhado do citado ofício, o competente alvará de soltura em favor do acusado para o fim de ser ele posto imediatamente em liberdade, si por al não estiver prêso. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945. Eu, *Antônio de Souza*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que tendo se exgotado hoje, às dezessete horas, o prazo da lei, transitou em julgado a respeitável sentença retro, sem que da mesma fosse interposto recurso algum. CERTIFICO, mais, que em ofícios números 539, 540 e 541 foram feitas as devidas comunicações ao Exmº Sr. General Comandante desta 1ª. Região Militar, Sr. Comandante do Depósito de Pessoal da F.E.B. e Exmº Sr. General Comandante desta 1ª. D.I.E. respectivamente, dando-se, também, baixa do nome do acusado do rol dos culpados. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1945. Eu, *Antônio de Souza*, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

E N C E R R A M E N T O

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede do Quartel General desta Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, na rua São Francisco Xavier, número 409, onde está instalada esta Primeira Auditoria, deu-se por findo o presente processo. Do que, para constar, lavrei esta termo. Eu, Antônio de Jesus, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

GK-1 Via-90006008920937

